
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001798

DE: 16/04/2018

INTERESSADO: GNG Colégio Objetivo – Caldas Novas

ASSUNTO: Renovação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 741/2018

1. Histórico

O Colégio Girafinha Nova Geração, mantido pelo M Gonzaga de Menezes Vieira & Cia LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 37.268.976/00001-50, localizado na Rua 7, esq. Com Rua 2, Jardim Paraíso I, Caldas Novas/GO por meio de sua gestora Maria Gonzaga, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ PPP fl. 20/80;
- ✓ Regimento Escolar fl. 81/134;
- ✓ Certificado de conformidade dos bombeiros fl 08;
- ✓ CNPJ fl. 300.
- ✓ Laudo da vigilância sanitária fl. 301.

2. Análise

O Colégio Girafinha Nova Geração obteve a validação, o credenciamento e a renovação de autorização da educação infantil, ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 229 de 27 de maio de 2015 com vigência de até 31 de dezembro de 2017.

A Cidade de Caldas Novas possui Conselho Municipal de Educação ativo, por isso, a educação infantil fica sob sua jurisdição.

A Instituição funciona em prédio próprio. Conta com 12 salas de aula, 01 sala almoxarifado; laboratório de informática com 15 computadores, todos ligados à internet; quadra de esportes; diretoria; secretaria; banheiro feminino e masculino, subdivididos em 3 boxes; mini-auditório; coordenação pedagógica; recepção; cozinha; cantina; biblioteca em espaço próprio.

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 – Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001798

DE: 16/04/2018

INTERESSADO: GNG Colégio Objetivo – Caldas Novas

ASSUNTO: Renovação

O Certificado de conformidade dos bombeiros está vigente até dia 26/10/2018.

O Laudo da Vigilância Sanitária está vigente até dia 31/12/2018.

Pontos positivos:

Quadra de esportes coberta;

Biblioteca em espaço próprio com aproximadamente 2.585 exemplares;

Os alunos por sala estão dentro da lei.

Pontos Negativos:

Dos 24 professores, 04 complementam carga horária em disciplinas diferentes de sua formação, 03 atuam fora de sua licenciatura e uma ainda está cursando.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Girafinha Nova Geração**, mantido pelo M Gonzaga de Menezes Vieira & Cia LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 37.268.976/00001-50, localizado na Rua 7 esquina com Rua 2, Jardim Paraíso I, Caldas Novas/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201800044001798

DE: 16/04/2018

INTERESSADO: GNG Colégio Objetivo – Caldas Novas
ASSUNTO: Renovação

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
 - ✓ **Adequar a habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

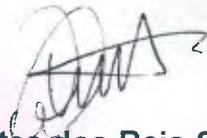
"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

É o voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Unanimidade
Ordinária
41/2018
4 de dezembro de 2018


Orestes dos Reis Souto
Conselheiro Relator